

# Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 34/2024 - CAS-GAB/CAS-DG/CCAC/RTR/IFMT

# EDITAL INTERNO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES DO IFMT *CAMPUS* CÁCERES - PROF. OLEGÁRIO BALDO ÀS VAGAS EXTERNAS DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ- 2024

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* Cáceres - Prof. Olegário Baldo, nomeado pela Portaria nº 730, de 19/04/2021, publicado no DOU de 20/04/2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Lei nº 11.788 de 25/09/2008, torna público o processo seletivo para contratação especial de jovens aprendizes para o preenchimento das vagas no Programa Jovem Aprendiz, que obedecerá às normas e instruções presentes neste Edital e seus anexos.

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo simplificado para o Programa de Aprendizagem Profissional (Programa Jovem Aprendiz) para alunos desta Instituição, é regido por este edital, com base na Consolidação das Leis Trabalhistas CLT (Decreto-Lei n.º 5.452/1943), na Lei nº 5.889/1973, na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente ECA), na Lei nº 10.097/2000, no Decreto nº 6.481/2008, na Portaria Normativa MTE nº 723/2012, no Decreto Federal nº 9.579/2018, na Portaria/MPT nº 671/2021 e alterações, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.
- 1.2 O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* Cáceres Prof. Olegário Baldo junto a empresa privada OLAM BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.902.252/0018-42, celebraram CONVÊNIO Nº 01/2024/IFMT CAS para concessão de oportunidade de trabalho na condição de aprendiz aos estudantes dos cursos técnicos regularmente matriculados no *Campus* Cáceres Prof. Olegário Baldo.
- 1.3 O presente edital tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados no 3° ano do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio e do 3° ano do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* Cáceres Prof. Olegário Baldo, trabalho na condição de aprendiz junto a empresa privada OLAM BRASIL LTDA., de acordo com as condições legais e vagas existentes na empresa.

## 2. DO PROGRAMA

2.1 Segundo a Lei nº 10.097/2000 que estabelece as normas para contratação de menor aprendiz, o Programa de Aprendizagem Profissional (Programa Jovem Aprendiz) é o Programa de qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho, voltado para adolescentes e jovens com idade entre 14

(quatorze anos) completos e 24 (vinte e quatro) anos incompletos.

- 2.2 Os deveres do Jovem Aprendiz junto à empresa contratante são:
  - I Obedecer às normas, regulamentos e regimentos internos vigentes da OLAM BRASIL e do IFMT *Campus* Cáceres Prof. Olegário Baldo, executando suas atividades com responsabilidade e compromisso;
  - II Ter disponibilidade para realização da etapa prática de formação nos escritórios fazenda da OLAM BRASIL LTDA em Paranatinga/MT em períodos de férias escolares.

#### 3. DOS BENEFÍCIOS OFERECIDOS

- 3.1 Os jovens aprendizes contratados receberão **remuneração mensal no valor de R\$ 664,00 mensal** e os seguintes benefícios:
  - I Plano de Saúde Unimed (Acomodação Enfermaria) Mensalidade gratuita com coparticipação na utilização;
  - II Seguro de Vida (Gratuito);
  - III Vale alimentação (R\$30,00 reais por dia útil creditados mensalmente em cartão específico para utilização em empresas de comercializam alimentos).

#### 4. DA JORNADA E VIGÊNCIAS DO CURSO E CONTRATO

- 4.1 A jornada de aprendizagem será de 20 horas semanais de atividades práticas, considerando a carga horária de formação teórica na Instituição de ensino.
- 4.2 O Curso de Aprendizagem terá duração de 01/04/2023 a 20/12/2024, conforme previsto no calendário acadêmico.
- 4.3 O contrato especial de aprendizagem terá início em 01/04/2024 e terá duração por 01(um) ano ou até que o aluno tenha a matrícula encerrada por conclusão do curso, o que ocorrer primeiro.

#### 5. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1 Poderão participar deste edital, alunos que estejam com matrícula e frequência regular na Instituição de ensino e que preencham os seguintes requisitos:
  - I Estar cursando o 3º ano do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Nível Médio ou 3º ano do Curso Técnico em Informática Integrado ao Nível Médio em 2024;
  - II Ter idade mínima de 18 anos e máxima de 22 anos.
- 5.2 Ao Jovem Aprendiz obriga-se cumprir as condições estabelecidas pela instituição de ensino, especialmente referentes a <u>não acumular bolsas</u>, seja ela bolsa de monitoria, de auxílio permanência, de pesquisa ou extensão FAPEMAT, IFMT/PROIC, CNPq ou qualquer outro similar das citadas.

## 6. DAS VAGAS

6.1 O processo de seleção deste edital será para o <u>preenchimento imediato</u> de vagas disponíveis pela empresa contratante (03 vagas para alunos 3° ano do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Nível Médio e 01 vagas para alunos 3° ano do Curso Técnico em Informática Integrado ao Nível Médio).

Quadro 1: Quantitativo de vagas reservadas por curso:

Vagas ofertadas	Curso

03	Técnico em Agropecuária Integrado ao Nível Médio
01	Técnico em Informática Integrado ao Nível Médio

# 7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no programa Jovem Aprendiz.
- 7.2 As inscrições serão gratuitas e via formulário de inscrição eletrônica através do link: https://forms.gle/4RcFiZNcs8UC6raU8.
- 7.3 As informações a serem preenchidas no formulário online são: e-mail, nome completo, endereço, bairro, cidade, telefone para recado, telefone celular, RG, CPF e curso.
- 7.4 As inscrições deverão ser realizadas no período de 21/03/2024 a 24/03/2024 até as 17h.
- 7.5 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do estabelecido neste edital.
- 7.6 Todos os alunos habilitados à matrícula no 3º ano do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio e 3º ano do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio em 2024 estão aptos para realizar a inscrição no referido processo seletivo.
- 7.7 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão bem como pelas informações prestadas no requerimento da inscrição

# 8. DA SELEÇÃO

8.1 O Processo Seletivo será desenvolvido em 02 (duas) etapas:

# Etapa I - Histórico escolar:

- a. Análise de Frequência (mínima de 75%) carácter eliminatório;
- b. Histórico de Conduta caráter eliminatório;
- c. Avaliação de desempenho através do Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.) caráter classificatório.

**Etapa II** - Entrevista remota (online) com a diretoria de Recursos Humanos da OLAM BRASIL LTDA - caráter eliminatório e classificatório.

8.2 Serão selecionados para a Etapa II os alunos aprovados na etapa anterior, respeitando o quantitativo de três(03) vezes o número de vagas disponíveis, conforme quadro 2, abaixo:

**Quadro 2:** Quantitativo de candidatos selecionados para entrevista:

Vagas ofertadas	Quantidade de alunos selecionados para entrevista	Curso
03	09	Técnico em Agropecuária Integrado ao Nível Médio
01	03	Técnico em Informática Integrado ao Nível Médio

- 8.3 A aplicação de entrevista está prevista para acontecer no dia **26 e 27 de março de 2024** (manhã e tarde), conforme disponibilidade dos funcionários da empresa contratante.
- 8.4 Os candidatos que não comparecerem à entrevista serão eliminados definitivamente do processo seletivo.
- 8.5 A relação dos inscritos e o horário agendado para entrevista estarão disponíveis no site do *campus* (<a href="https://cas.ifmt.edu.br/inicio">https://cas.ifmt.edu.br/inicio</a>), conforme cronograma.
- 8.6 Outros documentos comprobatórios, que forem necessários para elucidação de eventuais dúvidas poderão ser exigidos.
- 8.7 Os aprovados e classificados dentro do quantitativo de vagas serão informados ao IFMT *Campus* Cáceres Prof. Olegário Baldo para providência dos documentos solicitados.
- 8.8 Os candidatos habilitados serão convocados pela empresa contratante, gradualmente até no máximo de 30 dias a contar do resultado final do processo seletivo, obedecendo à ordem de classificação e as vagas existentes, para assinar contrato especial de aprendizagem, sujeitando-se às normas internas da contratante.

# 9. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1 O candidato será desclassificado do processo seletivo se:
  - I Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
  - II Não entregar no ato da convocação os documentos exigidos conforme subitem 14.1 deste edital;
  - III Não for localizado em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto;
  - IV Não atender às determinações deste edital e de seus atos complementares;
  - V Quando, após sua convocação para contratação, não comparecer ao local no prazo designado.

#### 10. DO RESULTADO PRELIMINAR

O resultado preliminar será divulgado no site do IFMT *Campus* Cáceres - Prof. Olegário Baldo (<a href="https://cas.ifmt.edu.br/inicio">https://cas.ifmt.edu.br/inicio</a>) no dia **28 de março de 2024**, podendo ainda ser consultado junto ao Setor de Estágios através do Telefone (65) 3221-2640 ou pessoalmente.

#### 11. DOS RECURSOS

- 11.1 Os candidatos poderão interpor recursos em face do resultado preliminar **no dia 29 de março de 2024 até às 16:59h**.
- 11.2 O recurso será somente através de formulário, (via endereço eletrônico: <a href="https://forms.gle/VuMd7VgJJv5wxBcC7">https://forms.gle/VuMd7VgJJv5wxBcC7</a>). Os recursos somente serão aceitos se estiverem devidamente fundamentados.
- 11.4 Os recursos deverão ser apresentados com argumentação lógica e consistente.
- 11.5 Não serão analisados os recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

#### 12. RESULTADO FINAL

- 12.1 O resultado final contendo os nomes dos **aprovados** será divulgado no site do IFMT *Campus* Cáceres Prof. Olegário Baldo (<a href="https://cas.ifmt.edu.br/inicio">https://cas.ifmt.edu.br/inicio</a>), a partir de **01 de abril de 2024.**
- 12.2 Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para

esse fim, as listas de classificação divulgadas no site do IFMT na internet.

#### 13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo de que trata este edital terá validade de <u>01 (um) ano</u>, contado a partir da data de <u>publicação do edital de homologação do resultado final.</u>

# 14. DA CONTRATAÇÃO

- 14.1 Os documentos necessários para a assinatura do contrato de aprendizagem, são:
  - 1. RG e CPF;
  - 2. Cartão SUS;
  - 3. Carteira de trabalho digital;
  - 4. Atestado de escolaridade:
  - 5. Comprovante de residência (atualizado últimos 3 meses);
  - 6. Conta Bancária: Banco Itaú;
  - 7. Número do PIS;
  - 8. Certificado de Reservista para maiores de 18 anos;
  - 9. Foto 3x4 (fundo branco com camiseta com manga).
- 14.2 Todos os inscritos, aprovados e convocados deverão apresentar a documentação solicitada pela contratante nas convocações.
- 14.3 Serão considerados para convocação os telefones e e-mail registrados pelo estudante no ato da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato fornecer as informações corretamente.
- 14.4 Para o preenchimento de cada vaga de estágio serão realizadas, em um mesmo dia, duas tentativas de contato com o(s) número(s) telefônico(s) e encaminhado um e-mail para o candidato a ser convocado.
- 14.5 No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contato (telefone e e-mail) realizadas pelo Setor de Estágios, seu nome permanecerá na lista de classificados aguardando o surgimento de nova oportunidade de vaga, e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado.
- 14.6 O candidato pode requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação. O requerimento deve ser apresentado ao Setor de Estágios do IFMT *Campus* Cáceres Prof. Olegário Baldo, pessoalmente ou pelo e-mail (estagios.cas@ifmt.edu.br).
- 14.7 Será remanejado para o final da lista de classificação do processo seletivo o candidato que:
  - I não for localizado em decorrência de telefone e e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;
  - II se recusar assinar o contrato na data, local e demais condições estipuladas pelo contratante.
- 14.8 O candidato que desistir formalmente por e-mail do processo seletivo será excluído da lista de classificação.
- 14.9 Os candidatos aprovados receberão da Coordenação de Estágios *Campus* Cáceres Prof. Olegário Baldo via e-mail a partir do dia **01 de abril de 2024** o <u>Termo de Compromisso de Jovem Aprendiz</u> para assinatura via sistema SUAP.
- 14.10 O contrato especial de aprendizagem será assinado junto a empresa contratante em local, dia e horário pré definidos na convocação dos candidatos aprovados.
- 14.11 O estudante será desligado nas seguintes hipóteses:
  - I Automaticamente, ao término de vigência do contrato;
  - II Desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz, mediante emissão prévia do parecer técnico da ENTIDADE FORMADORA;
  - III Falta disciplinar grave;
  - IV Ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo, mediante declaração emitida

pela escola (frequência inferior a 75% na totalidade de todas as disciplinas); V - A pedido do aprendiz.

14.12 Para os aprendizes o contrato de aprendizagem perdurará enquanto o mesmo estiver com matrícula e frequência regular no 3º ano do Curso de ao qual encontra-se matriculado no ato da seleção deste edital.

# 15. DO CRONOGRAMA

Data	Atividade
19/03/2024	Publicação do edital
19 a 20/03/2024	Período de impugnação do edital
21 a 24/03/2024	Período de inscrições
25/03/2024	Divulgação dos Inscritos
26 e 27/03/2024	Entrevistas
28/03/2024	Divulgação do Resultado Preliminar (12h)
29/03/2024	Recurso contra Resultado Final (até 16:59h)
01/04/2024	Divulgação do Resultado Final

#### 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 A realização deste Processo Seletivo será coordenada pelo Setor de Estágios do IFMT *Campus* Cáceres Prof. Olegário Baldo.
- 16.2 Para participar do Processo Seletivo o candidato deverá ter pleno conhecimento das informações previstas neste edital.
- 16.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações divulgadas no site do IFMT quanto às datas de entrevistas e resultados da seleção.
- 16.4 As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e a documentação para contratação, correrão às expensas do próprio candidato.
- 16.5 Os casos omissos, não previstos neste Edital ou não incluídos no formulário de Inscrição, serão apreciados pela Instituição de ensino e a empresa contratante
- 16.6 Quaisquer outras informações referentes ao presente Edital de Processo Seletivo poderão ser obtidas junto ao Setor de Estágios através do Telefone (65) 3221-2640 ou pessoalmente no IFMT *Campus* Cáceres Prof. Olegário Baldo.

# ANDERSON WESLEY ALVES BEZERRA Diretor-Geral IFMT Campus Cáceres – Prof. Olegário Baldo Port. nº 730, 19/04/2021.

Documento assinado eletronicamente por:

■ Anderson Wesley Alves Bezerra, DIRETOR GERAL - CD0002 - CAS-DG, em 19/03/2024 17:49:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 671770 Código de Autenticação: cea413b4a3



Edital Nº 34/2024 - CAS-GAB/CAS-DG/CCAC/RTR/IFMT